



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA Nº. 15.396

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município **INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR VISANDO APURAR OS FATOS RELATIVOS AO CARRO DE PLACA ITM 4170, REFERENTE AO PARA-BRISA DIANTEIRO QUEBRADO, VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a qual deverá ser conduzida pela comissão de sindicância designada por portaria específica, para apurarem os fatos, esclarecendo acerca da atribuição de responsabilidade ao servidor.

Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do relatório.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal